



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2015 -

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 11 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, Dra. **ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Luiz Carlos Monteiro Continho, Juiz Titular da Vara, pela Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, Juíza Substituta, pelo Dr. Marcelo Fraxe Pessoa, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 22 de maio de 2015, na página 2 tornou pública a Correição Ordinária. A Exma Sra. Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício, Dra. Eliane Arôxa Pereira Barbosa, deu início à Sessão Solene de Correição na 8ª Vara do Trabalho de Maceió, reafirmando o caráter preponderantemente pedagógico dos trabalhos correicionais, e ressaltando a necessidade de se proceder a visitas "*in loco*", que, segundo detalhou, é uma maneira da Corregedoria se fazer presente, estreitando o relacionamento com servidores e magistrados. "Nem sempre se consegue realizar o trabalho da forma que se deseja, principalmente pela ocorrência de fatores supervenientes, muitas vezes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

alheios à vontade de cada um", afirmou. "Os números são frios, no mais das vezes, mas não se pode esconder que por trás deles há muito trabalho, muito suor", prosseguiu. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, para apresentação dos dados. Este, com a palavra, durante a exposição dos dados comentou que, no que se refere aos indicadores, a Vara ostentou a melhor taxa de conciliação das varas da capital, com um percentual de 47%, idêntico à média do Regional. Constatou-se, entretanto, o alongamento dos prazos de pauta, estando as de inicial e instrução no patamar de três meses, cada uma delas, o que afeta diretamente o tempo médio de duração do processo, que já supera os seis meses. A esse respeito, explicou o Magistrado Titular, Dr. Luiz Carlos Coutinho, que alguns fatores, como a grande quantidade de processos pendentes de perícias, especialmente médicas, e sobretudo a dificuldade quanto ao envio de magistrados substitutos eventuais no caso de férias dos que estão em atividade na unidade, interferem diretamente nesses prazos. Apesar dessa dificuldade na fase de conhecimento, a Vara apresenta taxa de congestionamento, na fase de execução, no percentual de 81%, abaixo da média do Regional, que está em 84%, asseverou o Secretário da Corregedoria, dizendo também que, quanto ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme o disposto na resolução 145/2014, do CSJT a Vara pontuou em 3 das 7 metas, igualando o escore geral do Regional que está em 21 pontos.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A 8ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de 1º.05.2014 a 30.4.2015, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.769
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.764



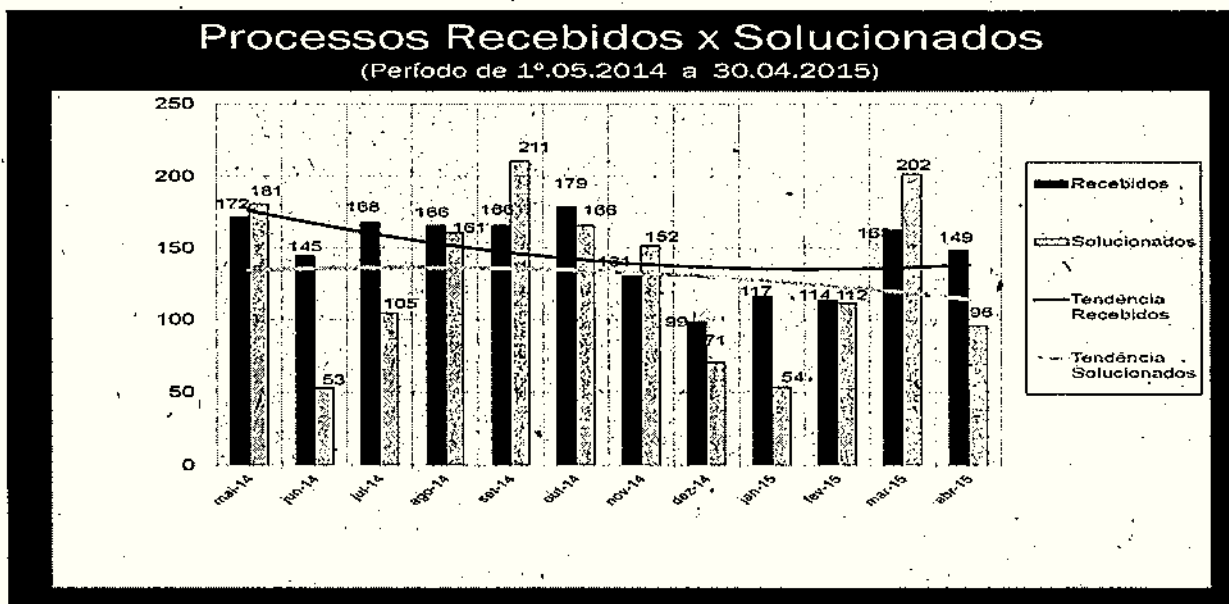
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
2	Processos resolvidos	1.564
	Processos Físicos	90
	PJe-JT	1.474
3	Processos pendentes de julgamento	1.079
	Processos Físicos	40
	PJe-JT	1.039
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	231
	Processos Físicos	108
	PJe-JT	123
5	Execuções encerradas	163
	Processos Físicos	163
	PJe-JT	0
6	Execuções fiscais pendentes	12
7	Execuções em trâmite	2.329
8	Execuções suspensas	81
9	Execuções previdenciárias	252
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.662
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	88
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	67
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de devolução	78
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	118
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	74

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:

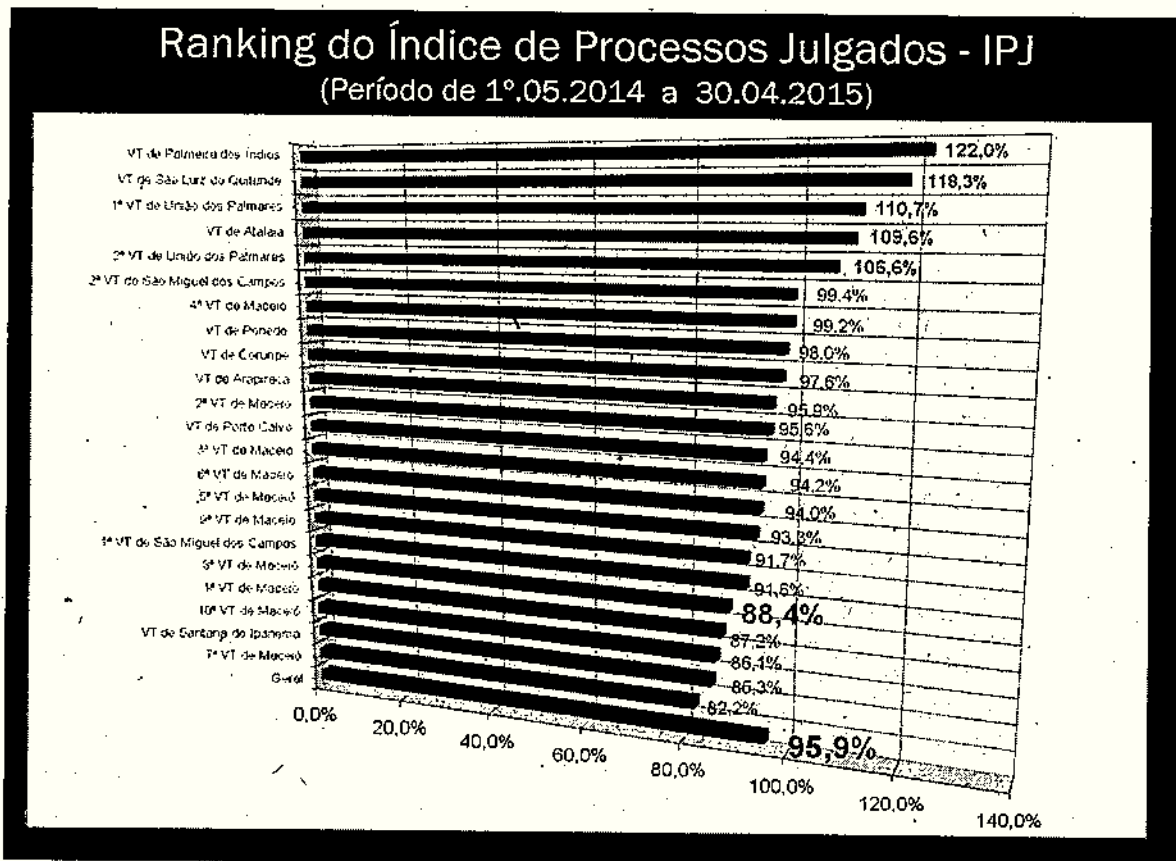
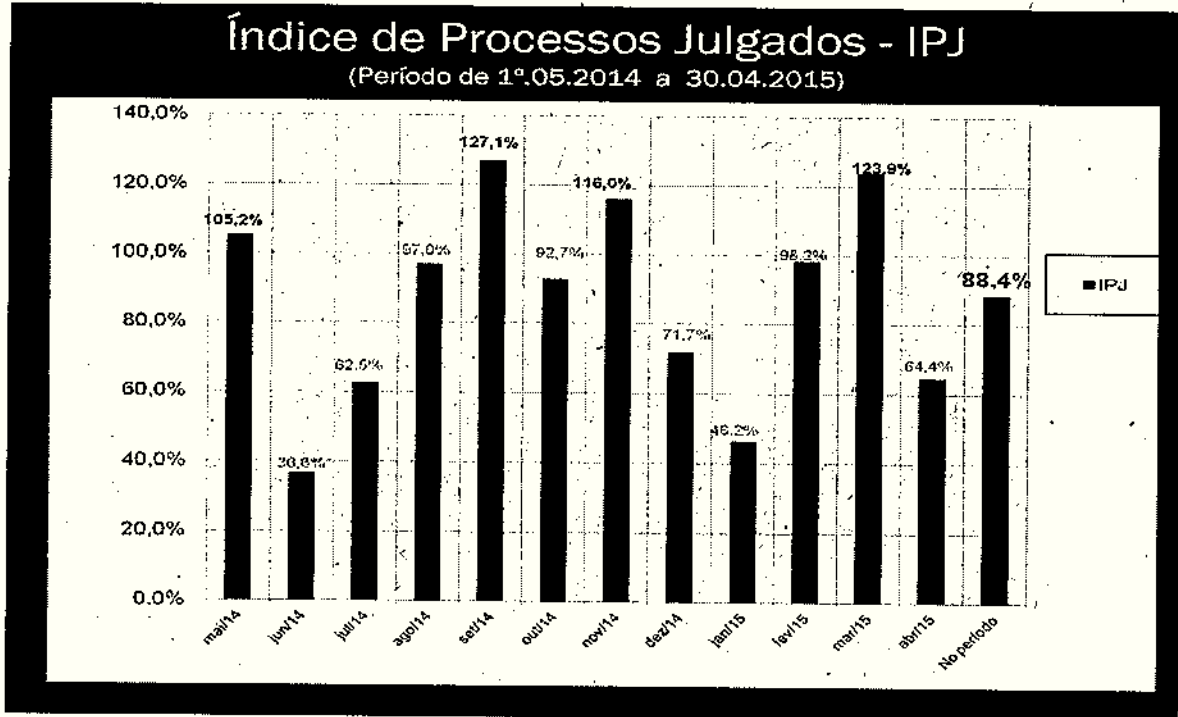




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4



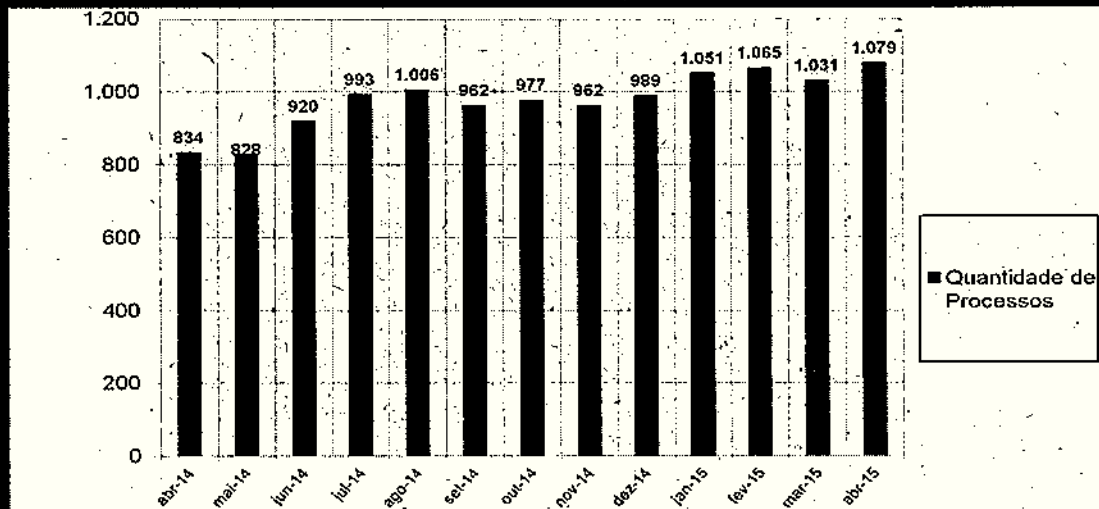


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

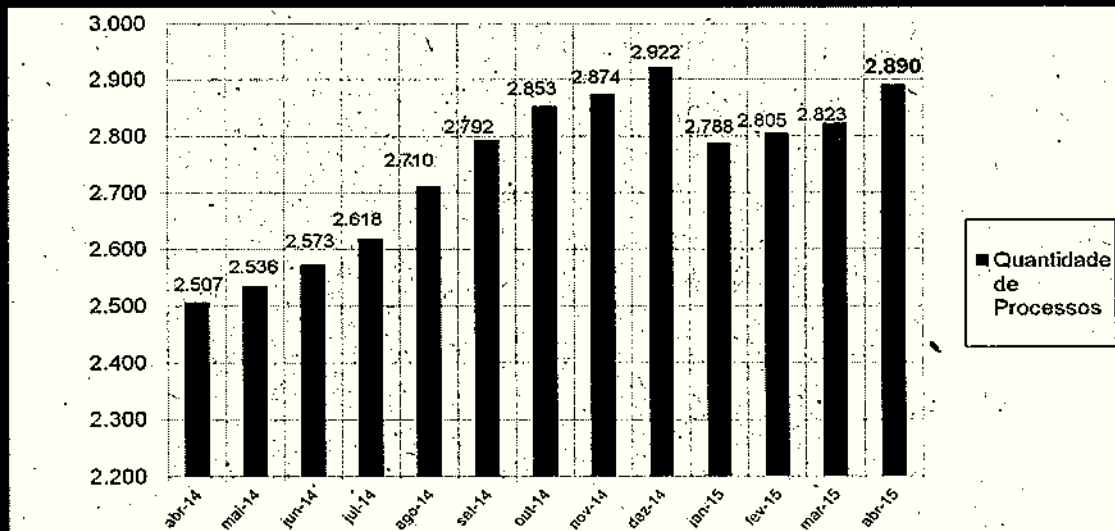
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Processos Pendentes de Solução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



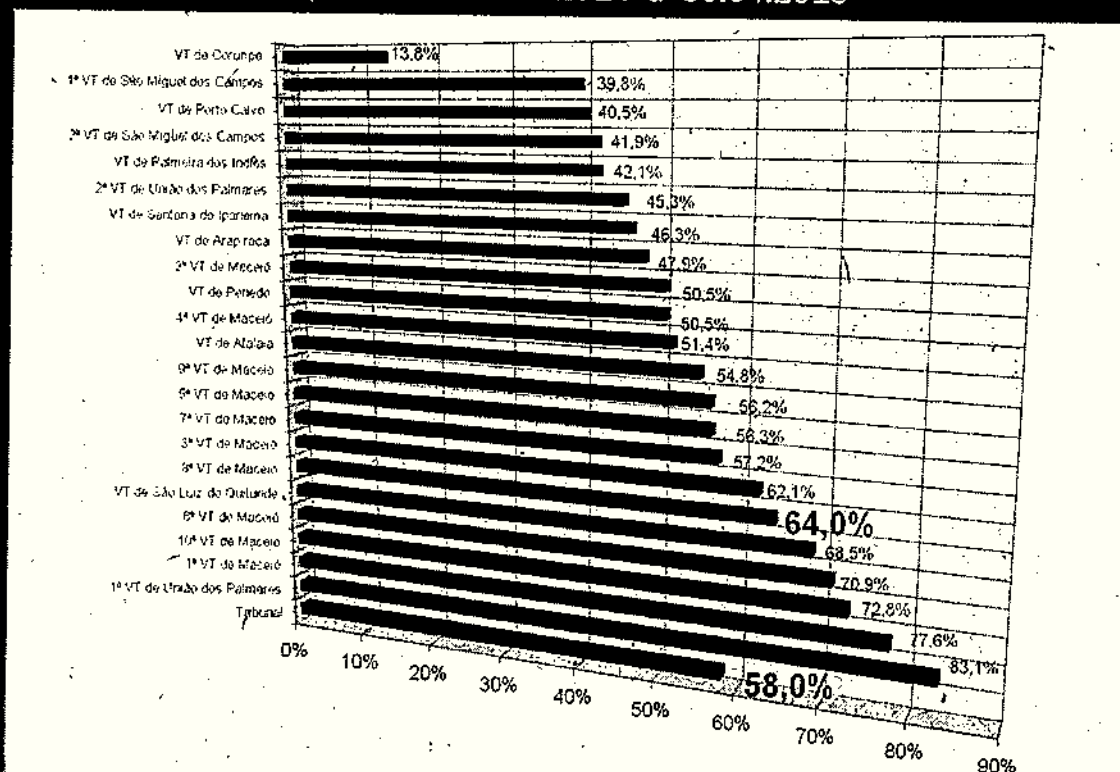


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

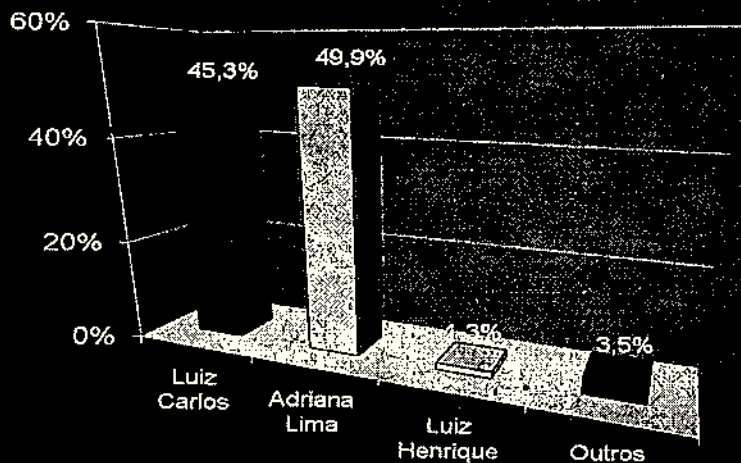
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

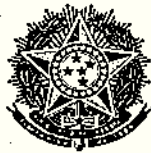
f. 6

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição > 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7.

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS

DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 29 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, sendo 1 já com restauração de autos, 16 com edital expedido para devolução e 12 com mandado de busca e apreensão. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades.

3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição Ordinária, estavam retirados pelos juízes 04 processos, sendo 02 pelo Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior e 2 pela Juíza Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima. Vale salientar que os processos retirados pelo Dr. Nilton Beltrão (0001076-65.2012.5.19.0008, retirado há 434 dias, e 0000453-98.2012.5.19.0008, retirado há 355 dias) ultrapassam em muito o prazo de 50 (cinquenta) dias previsto na Recomendação n.º 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, para prolação da sentença, a qual autoriza a deflagração de procedimento administrativo para verificação de descumprimento de prazo pelo magistrado. Assim, tendo em vista o grande lapso de tempo decorrido desde a retirada do processo pelo Juiz, determinou a Exma. Desembargadora Corregedora em exercício que a Secretaria da Corregedoria enviasse ofício ao magistrado Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior para que este prolate, com urgência, as sentenças dos processos de n.º. 0001076-65.2012.5.19.0008 e 0000453-98.2012.5.19.0008, devolvendo em seguida os autos à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, para prosseguimento. O Protocolo de retiradas de processos pelos juízes foi apresentado com todas as formalidades devidamente observadas.

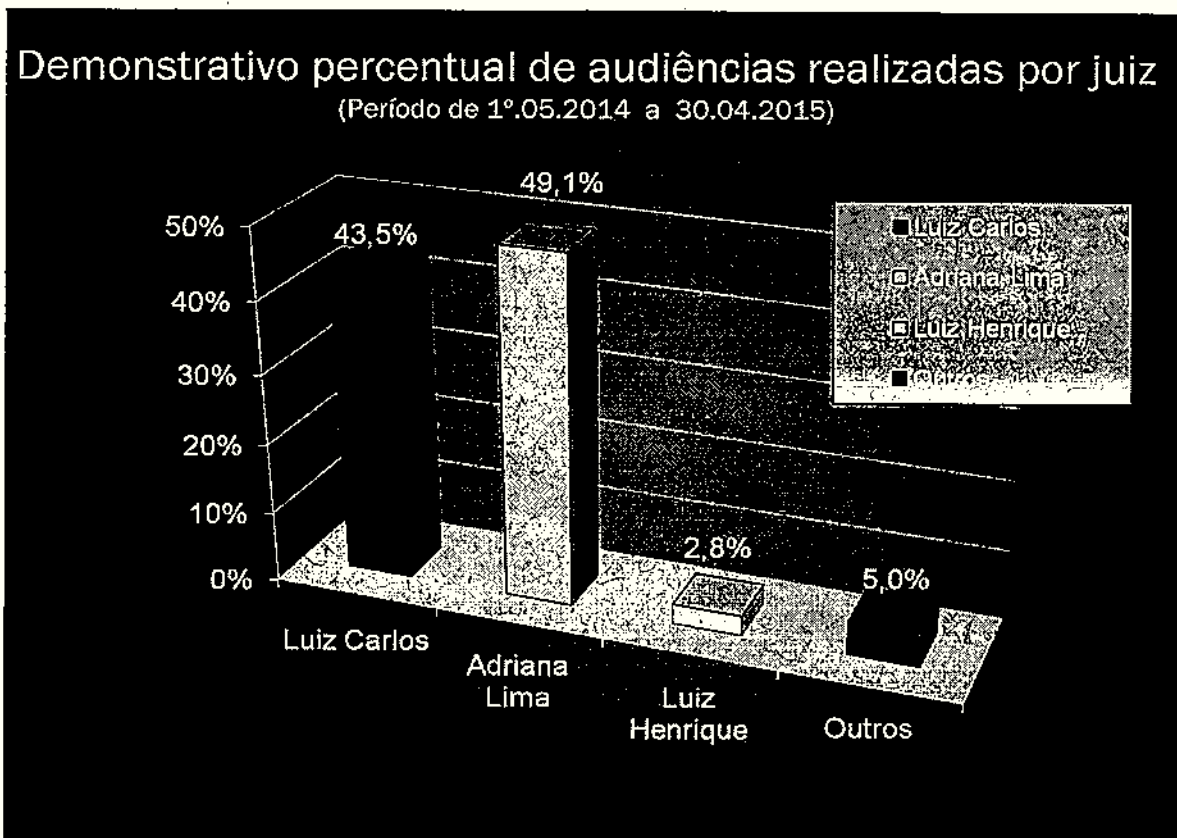
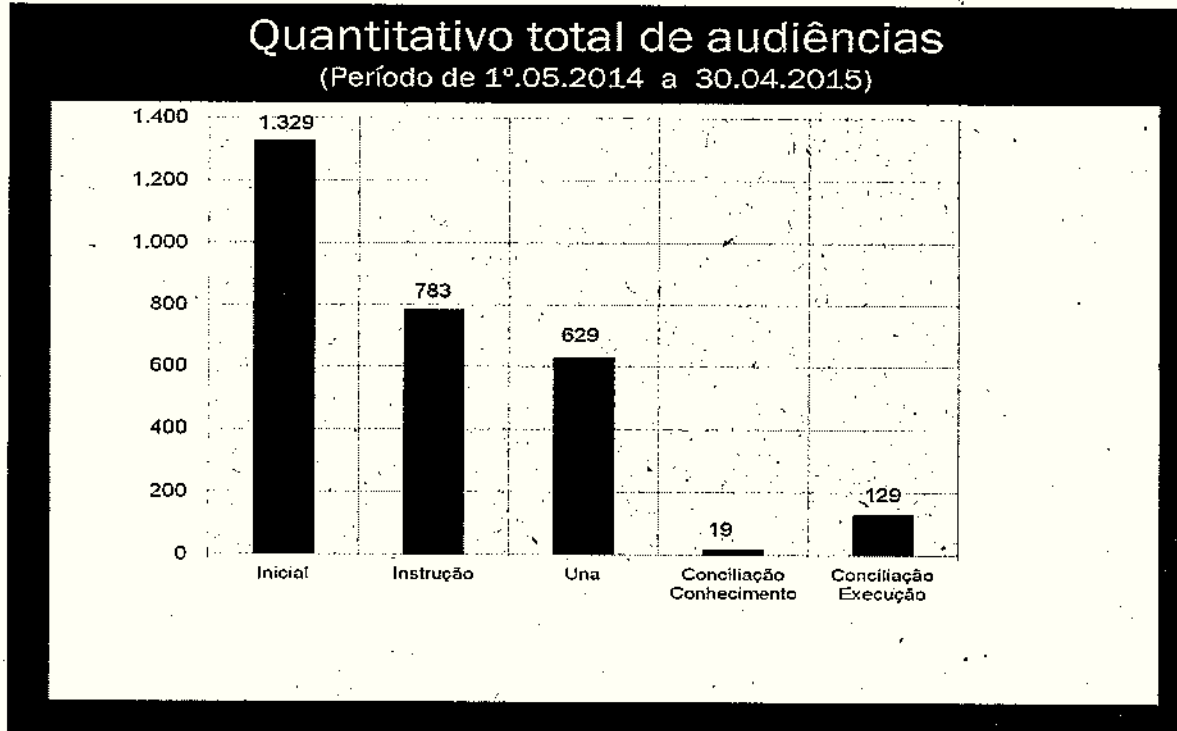


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

4. AUDIÊNCIAS:



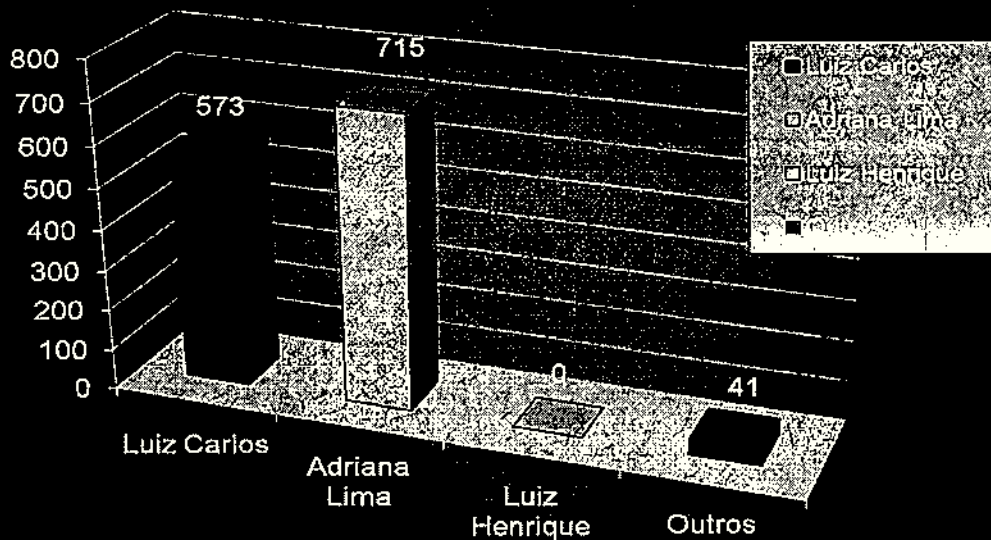


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

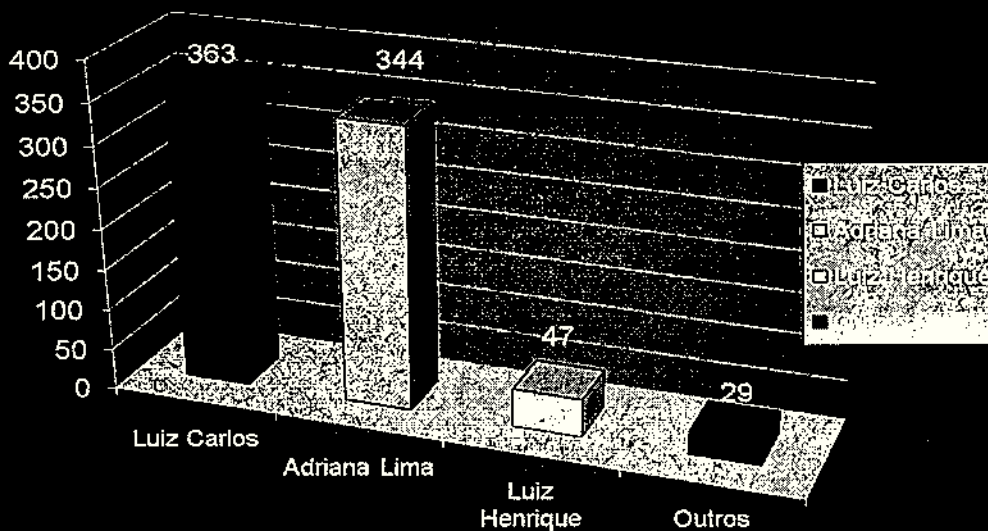
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Iniciais
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Instrução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



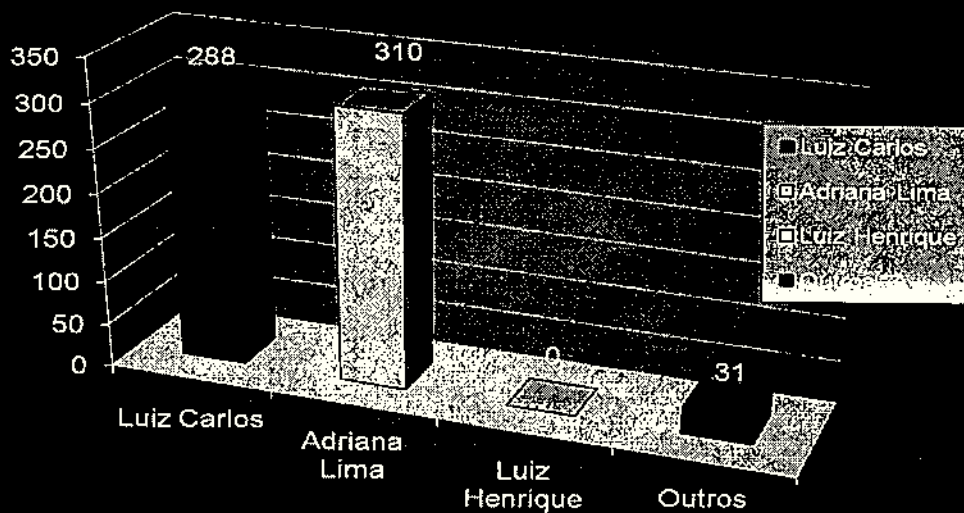


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

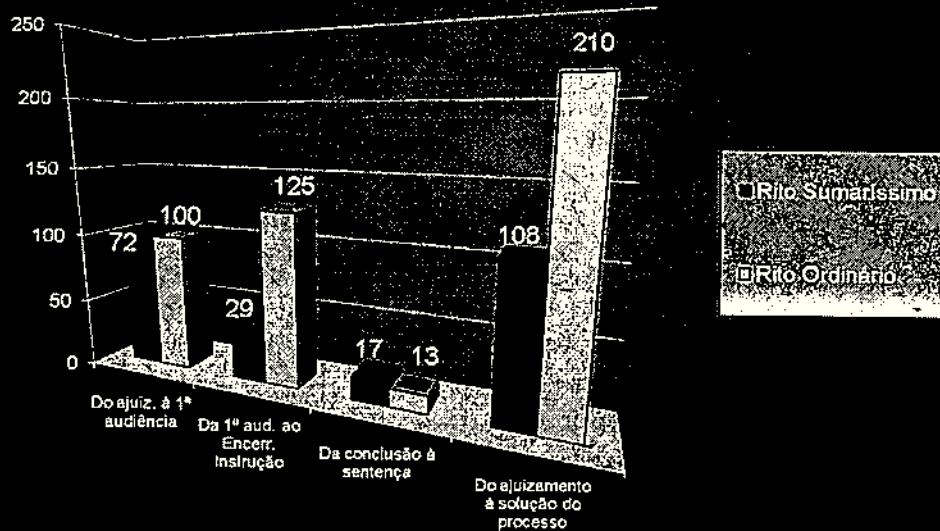
f. 10

Demonstrativo Quantitativo de Audiências Unas
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Prazo médio de audiências

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



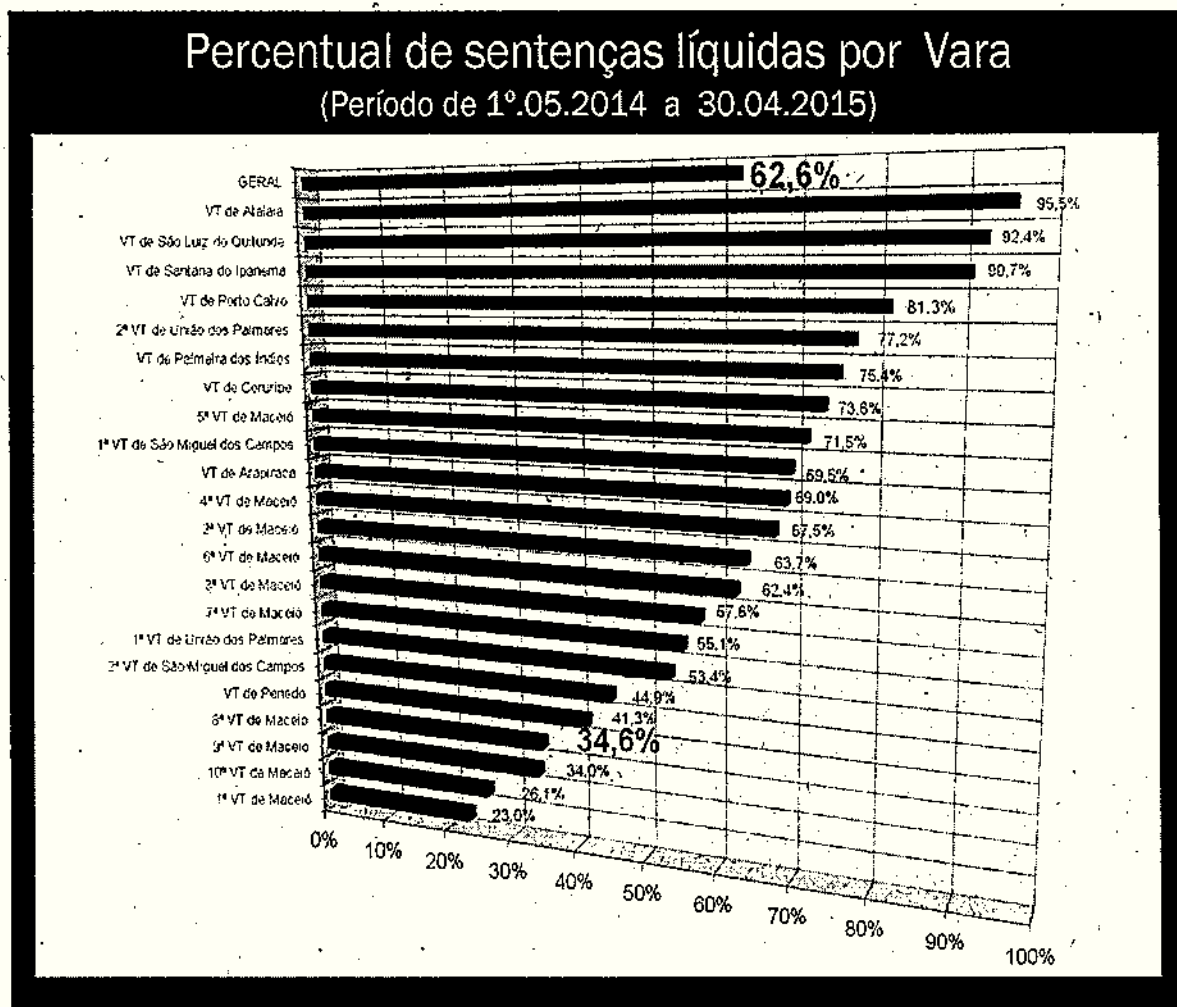


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

5. SENTENÇAS:

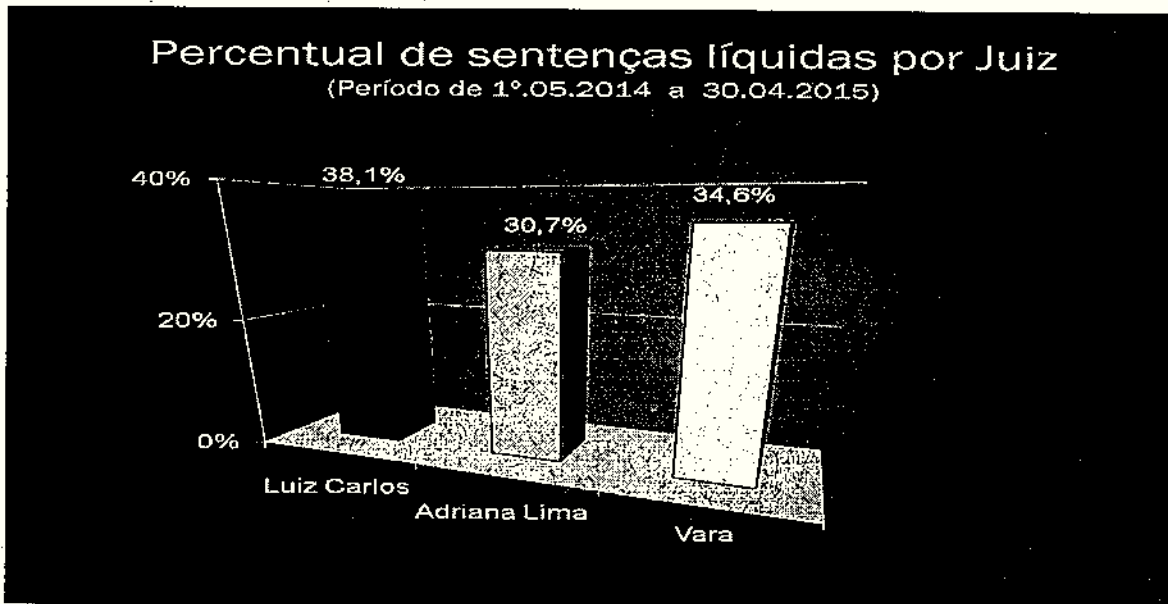




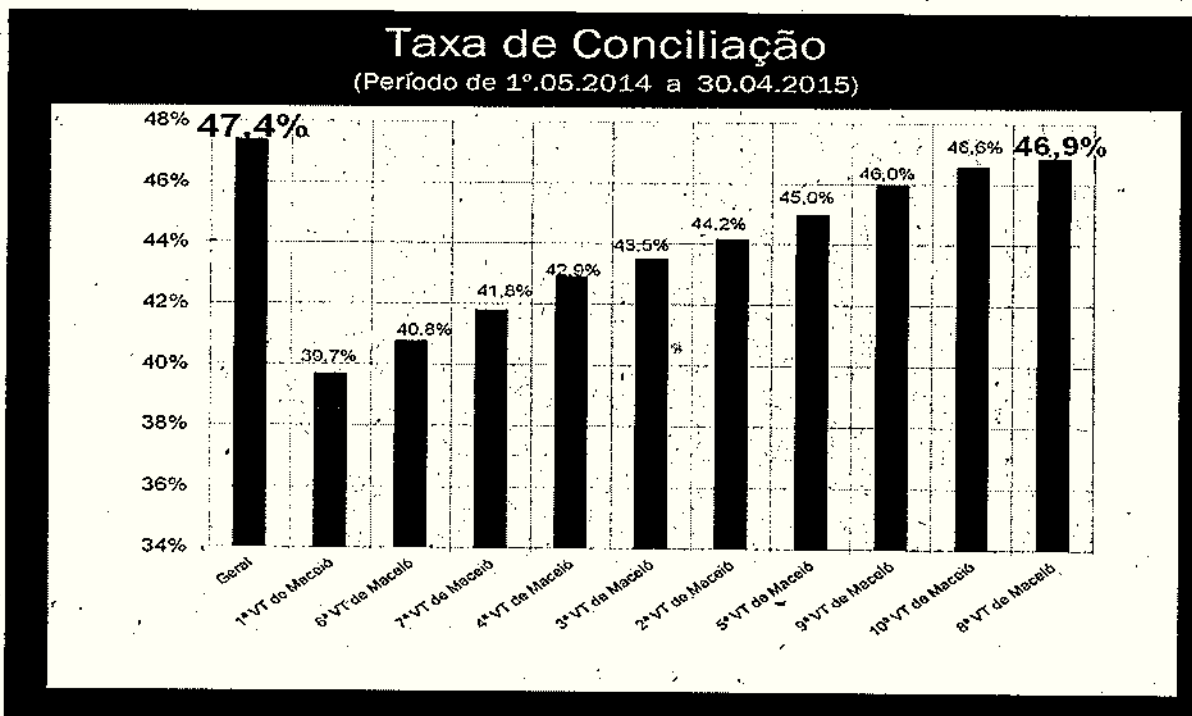
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Macaé

f. 12



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)			
Período de Referência	Execução Inicializada	Execução Suspensa	Índice de Execução (%)
mai/14	24	37	154,2%
jun/14	27	39	144,4%
jul/14	19	92	484,2%
ago/14	14	18	128,6%
set/14	28	17	60,7%
out/14	17	66	388,2%
nov/14	22	78	354,5%
dez/14	3	37	1233,3%
jan/15	7	24	342,9%
fev/15	11	82	745,5%
mar/15	30	81	270,0%
abr/15	29	17	58,6%
No Período:	231	588	254,5%



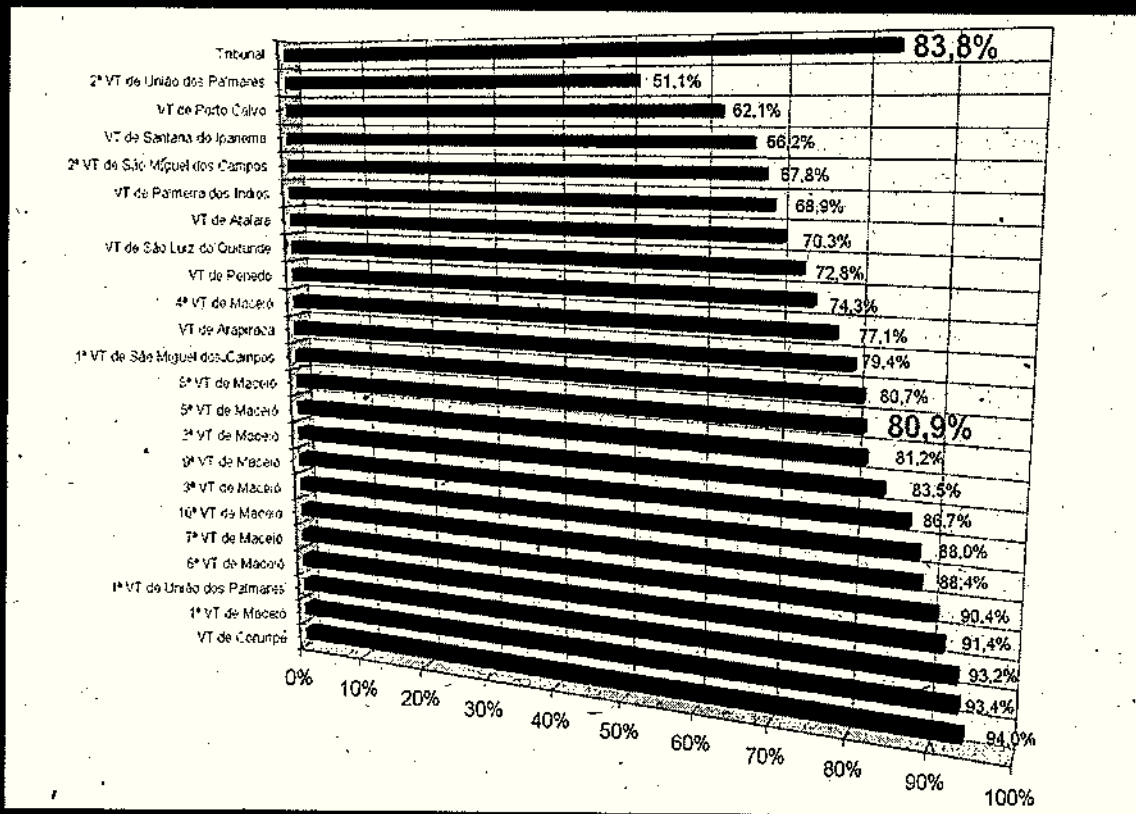


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

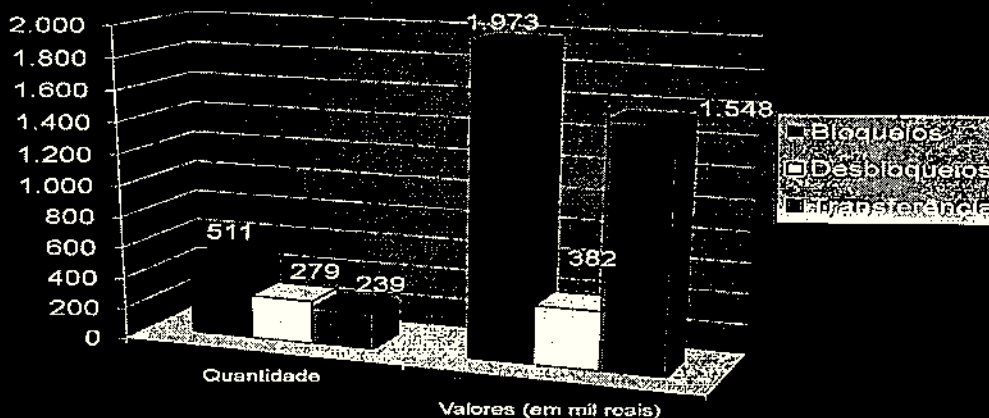
Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

**Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)**



**Estatístico de uso do Bacen-Jud
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)**





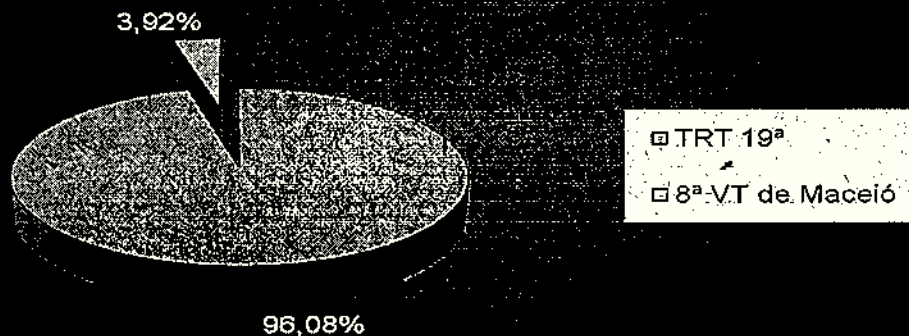
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

Estatístico de utilização do Bacen-jud

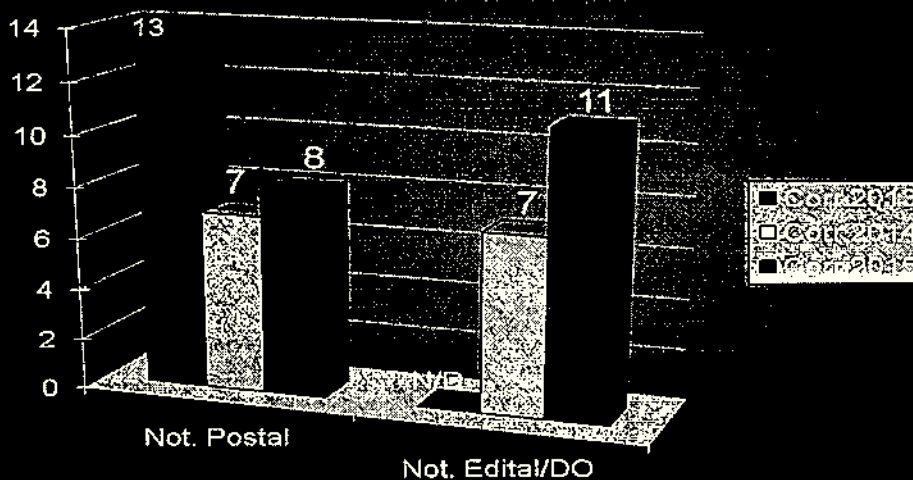
Quantidade de Bloqueios durante o período de
1º.05.2014 a 30.04.2015



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

Notificação Postal

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





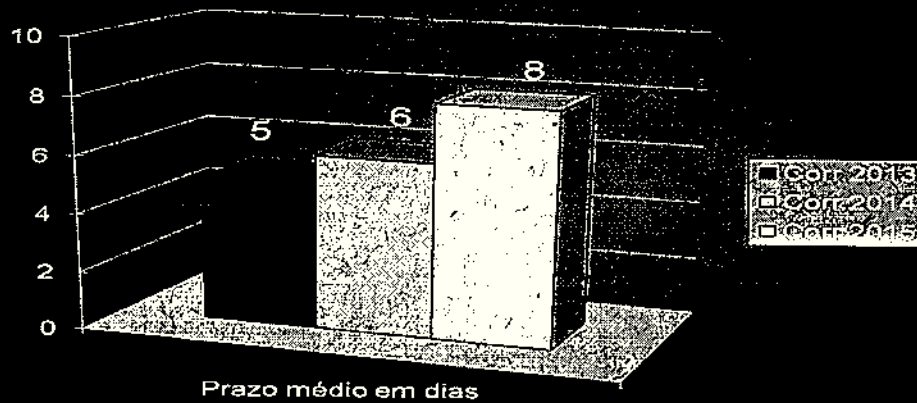
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

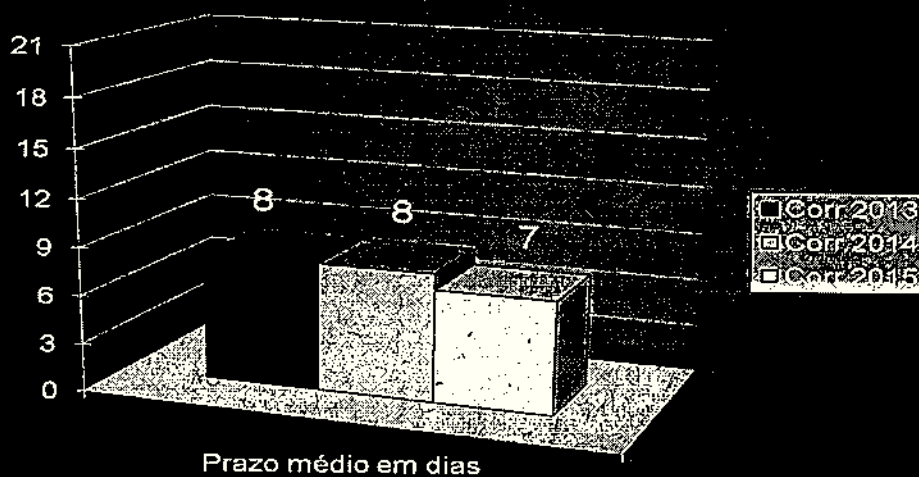
Expedição de ofícios

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Expedição de Mandados

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





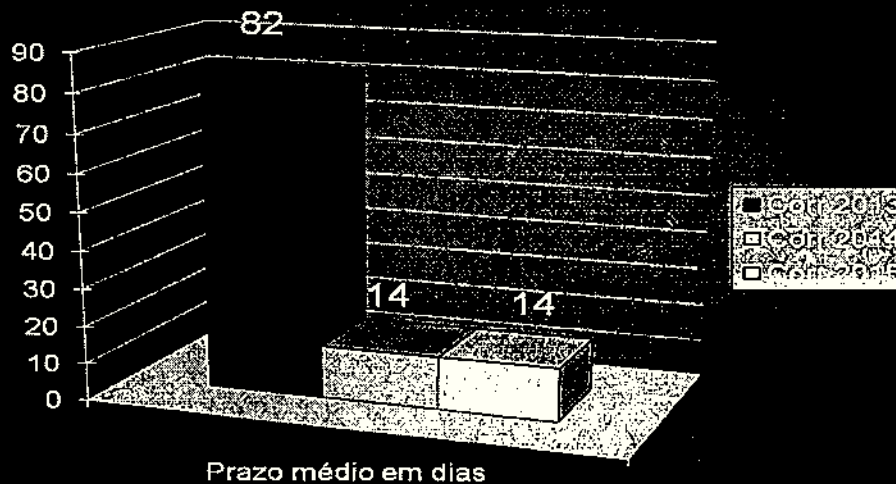
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

Elaboração/atualização de cálculos

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 49 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000776-69.2013.5.19.0008	0000984-53.2013.5.19.0008	0000896-20.2010.5.19.0008
0001132-64.2013.5.19.0008	0001264-24.2013.5.19.0008	0119600-94.2007.5.19.0008
0000002-39.2013.5.19.0008	0001253-92.2013.5.19.0008	0090200-35.2007.5.19.0008
0000019-75.2013.5.19.0008	0000543-72.2013.5.19.0008	0129300-65.2005.5.19.0008
0001443-26.2011.5.19.0008	0000218-34.2012.5.19.0008	0138100-77.2008.5.19.0008
0000324-59.2013.5.19.0008	0000949-93.2013.5.19.0008	0073000-83.2005.5.19.0008
0000049-13.2013.5.19.0008	0001628-98.2010.5.19.0008	0000107-84.2011.5.19.0008
0000336-78.2010.5.19.0008	0001486-94.2010.5.19.0008	0001009-66.2013.5.19.0008
0000790-24.2011.5.19.0008	0000733-40.2010.5.19.0008	0000853-15.2012.5.19.0008
0000639-24.2012.5.19.0008	0000540-20.2013.5.19.0008	0000370-82.2012.5.19.0008
0001637-89.2012.5.19.0008	0000107-16.2013.5.19.0008	0078900-47.2005.5.19.0008
0001243-19.2011.5.19.0008	0001135-19.2013.5.19.0008	0080300-96.2005.5.19.0008
0001399-07.2011.5.19.0008	0001161-17.2013.5.19.0008	0068300-64.2005.5.19.0008
0000838-17.2010.5.19.0008	0001378-94.2012.5.19.0008	0103100-21.2005.5.19.0008
0028600-13.2007.5.19.0008	0000636-35.2013.5.19.0008	0231600-08.2005.5.19.0008
0001171-61.2013.5.19.0008	0000666-70.2013.5.19.0008	
0001157-77.2013.5.19.0008	0001293-79.2010.5.19.0008	

Foi observado que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto nos arts. 109 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 18

110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Por meio da análise dos processos com interposição de recursos, também foi constatado que a secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, em harmonia com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. Dos processos com execução suspensa examinados na correição, foi verificado que a unidade judiciária procede previamente ao exaurimento de todas as tentativas de constrição judicial, com destaque para a utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, tais como BACEN-JUD e RENAJUD. Verificou-se na correição ordinária que é adotada na Vara a lavratura da certidão circunstanciada constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, antes da suspensão da execução. Foi observado também que a Vara segue os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação aos processos nos quais é aplicada a Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista, com consequente expedição da citação do sócio devedor. Dos processos analisados com trânsito em julgado da sentença condenatória e com depósito recursal ou judicial, cujo valor era inferior ao crédito do reclamante, percebeu-se a devida liberação do crédito em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 19

judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11. METAS:

META 5 DO CSJT:

Reduzir, até 2020, o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em relação ao ano base de 2014, em 5% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 10% acima de 200 dias.

VARAS	Tempo Médio de Duração do Processo - Instância Única de conhecimento - TMDP1c em 2014				
	TMDP1c em 2014	Meta para 2015 (reduzir 0,75%)	TMDP1c em 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	175,13	173,82	253,34	54,25%	0
2ª VT de Maceió	58,29	57,85	99,16	28,60%	0
3ª VT de Maceió	138,65	137,61	188,28	63,18%	0
4ª VT de Maceió	144,70	143,61	157,33	90,45%	6
5ª VT de Maceió	148,57	147,46	165,33	87,88%	0
6ª VT de Maceió	160,41	159,21	196,52	76,56%	0
7ª VT de Maceió	140,80	139,74	193,92	61,23%	0
8ª VT de Maceió	167,17	165,92	210,63	73,05%	0
9ª VT de Maceió	195,07	193,61	218,73	87,02%	0
10ª VT de Maceió	167,96	166,72	200,63	79,66%	0
VT de Arapiraca	56,48	56,06	104,90	12,87%	0
VT de Atalaia	71,88	71,34	130,55	17,01%	0
VT de Coruripe	54,77	54,36	54,72	99,34%	6
VT de Palmeira do Índio	62,95	62,48	58,60	106,21%	9
VT de Penedo	131,05	130,07	230,93	22,45%	0
VT de Porto Calvo	43,96	43,63	40,07	108,16%	9
VT de Santana do Ipanema	92,15	91,46	118,91	69,99%	0
VT de São Luiz do Quitunde	69,49	68,97	87,61	72,97%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	133,07	132,07	117,00	111,41%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	96,48	95,76	74,76	121,93%	9
1ª VT de União dos Palmares	168,21	166,95	196,27	82,44%	0
2ª VT de União dos Palmares	64,45	63,97	79,72	75,37%	0
TOTAL	111,65	111,47	115,00	71,73%	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 6 DO CSJT = META 1 DO CNJ:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

VARAS	Índice de Processos Julgados - IPJ - 2015						
	IPJ - 2014	Meta 2015 (julgar mais de 100%)	Distribuídos 2015	Julgados 2015	IPJ - 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	80,21%	IPJ > 100%	540	561	103,89%	103,70%	9
2ª VT de Maceió	98,15%	IPJ > 100%	552	576	104,35%	104,16%	9
3ª VT de Maceió	99,38%	IPJ > 100%	545	537	98,53%	98,35%	6
4ª VT de Maceió	97,80%	IPJ > 100%	550	570	103,64%	103,45%	9
5ª VT de Maceió	95,83%	IPJ > 100%	543	504	92,82%	92,65%	6
6ª VT de Maceió	92,52%	IPJ > 100%	534	408	76,40%	76,26%	0
7ª VT de Maceió	86,89%	IPJ > 100%	546	343	62,82%	62,71%	0
8ª VT de Maceió	90,81%	IPJ > 100%	543	464	85,45%	85,29%	0
9ª VT de Maceió	83,01%	IPJ > 100%	534	496	92,88%	92,71%	6
10ª VT de Maceió	87,72%	IPJ > 100%	536	364	67,91%	67,78%	0
VT de Arapiraca	96,42%	IPJ > 100%	606	549	90,59%	90,44%	6
VT de Atalaia	89,66%	IPJ > 100%	323	625	193,50%	192,90%	9
VT de Coruripe	104,32%	IPJ > 100%	334	262	78,44%	78,21%	0
VT de Palmeira do Índio	114,24%	IPJ > 100%	214	187	87,38%	86,98%	0
VT de Penedo	91,93%	IPJ > 100%	398	470	118,09%	117,79%	9
VT de Porto Calvo	104,08%	IPJ > 100%	926	801	86,50%	86,41%	0
VT de Santana do Ipanema	89,56%	IPJ > 100%	439	386	87,93%	87,73%	0
VT de São Luiz do Quitunde	97,80%	IPJ > 100%	403	350	86,85%	86,63%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	103,19%	IPJ > 100%	567	487	85,89%	85,74%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	111,29%	IPJ > 100%	560	458	81,79%	81,64%	0
1ª VT de União dos Palmares	93,89%	IPJ > 100%	283	392	138,52%	138,03%	9
2ª VT de União dos Palmares	111,79%	IPJ > 100%	283	301	106,36%	105,99%	9
Total	93,76%	IPJ > 100%	10.753	10.091	93,79%	93,78%	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013, nos 1º e 2º graus.

VARAS	Índice de Processos Antigos (IPA) 2015					
	Distribuídos até 31.12.2013 e não julgados	Meta 2015 (julgar pelo menos 90%)	Julgados até o mês de referência	IPA	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	523	471	417	79,73%	88,59%	0
2ª VT de Maceió	165	149	153	92,73%	103,03%	6
3ª VT de Maceió	425	383	372	87,53%	97,25%	4
4ª VT de Maceió	596	536	444	74,50%	82,77%	0
5ª VT de Maceió	527	474	422	80,08%	88,97%	0
6ª VT de Maceió	566	509	402	71,02%	78,92%	0
7ª VT de Maceió	324	292	168	51,85%	57,61%	0
8ª VT de Maceió	393	354	303	77,10%	85,67%	0
9ª VT de Maceió	416	374	309	74,28%	82,53%	0
10ª VT de Maceió	446	401	211	47,31%	52,57%	0
VT de Arapiraca	102	92	77	75,49%	83,88%	0
VT de Atalaia	211	190	196	92,89%	103,21%	6
VT de Coruripe	68	61	68	100,00%	111,11%	6
VT de Palmeira dos Índios	33	30	28	84,85%	94,28%	4
VT de Penedo	261	235	209	80,08%	88,97%	0
VT de Porto Calvo	48	43	45	93,75%	104,17%	6
VT de Santana do Ipanema	105	95	82	78,10%	86,77%	0
VT de São Luiz do Quitunde	51	46	40	78,43%	87,15%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	383	345	356	92,95%	103,28%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	212	191	188	79,25%	88,05%	0
1ª VT de União dos Palmares	306	275	253	82,68%	91,87%	4
2ª VT de União dos Palmares	191	172	189	98,95%	109,95%	6
Total	6.352	5.714	4.911	77,33%	85,92%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2015, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 no 1º grau.

VARAS	Índice de Ações Coletivas Julgadas - IACJ - 2015					
	Distribuídos até 31.12.2012 e não julgados	Meta 2015 (julgar 100%)	Julgados até o mês de referência	IACJ	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
2ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
3ª VT de Maceió	2	2	2	100,00%	100,00%	6
4ª VT de Maceió	1	1	1	100,00%	100,00%	6
5ª VT de Maceió	3	3	3	100,00%	100,00%	6
6ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
7ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
8ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
9ª VT de Maceió	3	3	1	33,33%	33,33%	0
10ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
VT de Arapiraca	4	4	4	100,00%	100,00%	6
VT de Atalaia	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Coruripe	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Palmeira dos Índios	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Penedo	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de Porto Calvo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Santana do Ipanema	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de São Luiz do Quitunde	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0
2ª VT de União dos Palmares	1	1	1	100,00%	100,00%	6
TOTAL	27	27	16	66,67%	66,67%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

META 9 DO CSJT :

Aumentar o Índice de conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média 2013-2014, em 10%, até 2020

VARAS	Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (CONC) 2015						Pontuação * Peso da Meta (2)
	Taxa média 2013-2014	Meta 2015 (aumentar 1,5%)	Conciliações	Solucionados	ICONC	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	
1ª VT de Maceió	48,26%	48,98%	200	561	35,65%	72,78%	0
2ª VT de Maceió	46,38%	47,06%	242	576	42,01%	89,28%	0
3ª VT de Maceió	48,50%	49,22%	243	537	45,25%	91,93%	4
4ª VT de Maceió	44,14%	44,80%	237	570	41,58%	92,81%	4
5ª VT de Maceió	48,67%	49,40%	202	504	40,08%	81,13%	0
6ª VT de Maceió	41,73%	42,36%	133	408	32,60%	76,95%	0
7ª VT de Maceió	46,31%	47,01%	118	343	34,40%	73,19%	0
8ª VT de Maceió	51,62%	52,40%	203	464	43,75%	83,50%	0
9ª VT de Maceió	48,85%	49,58%	217	496	43,75%	88,24%	0
10ª VT de Maceió	49,09%	49,82%	207	364	56,87%	114,14%	6
VT de Arapiraca	59,73%	60,63%	200	549	36,43%	60,09%	0
VT de Atalaia	60,55%	61,46%	214	625	34,24%	55,71%	0
VT de Coruripe	53,99%	54,80%	94	262	35,88%	65,47%	0
VT de Palmeira do Índio	63,24%	64,18%	93	187	49,73%	77,48%	0
VT de Penedo	44,48%	45,14%	175	470	37,23%	82,48%	0
VT de Porto Calvo	61,40%	62,32%	543	801	67,79%	108,77%	6
VT de Santana do Ipanema	27,69%	28,11%	81	386	20,98%	74,66%	0
VT de São Luiz do Quitunde	50,02%	50,77%	233	350	66,57%	131,12%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	52,19%	52,98%	229	487	47,02%	88,76%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	63,83%	64,79%	281	458	61,35%	94,70%	4
1ª VT de União dos Palmares	58,56%	59,44%	179	392	45,66%	76,83%	0
2ª VT de União dos Palmares	53,61%	54,41%	127	301	42,19%	77,54%	0
Total	51,44%	52,41%	4.431	10.019	42,51%	84,48%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

META 10 DO CSJT = META 7 DO CNJ:

Reduzir o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em 10% até 2020..

Vara	Índice de Correição - 15/04/2015				
	ICP em 2014	Meta para 2015. (reduzir em 1,5% o valor obtido em 2014)	ICP em 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril/2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	186	183	146	125,49%	6
2ª VT de Maceió	45	44	47	94,31%	4
3ª VT de Maceió	134	132	130	101,53%	6
4ª VT de Maceió	119	117	108	108,53%	6
5ª VT de Maceió	123	121	137	88,43%	0
6ª VT de Maceió	136	134	128	104,66%	6
7ª VT de Maceió	160	158	161	97,89%	4
8ª VT de Maceió	148	146	133	109,61%	6
9ª VT de Maceió	144	142	125	113,47%	6
10ª VT de Maceió	175	172	173	99,64%	4
VT de Arapiraca	9	9	13	68,19%	0
VT de Atalaia	98	95	57	165,89%	6
VT de Coruripe	6	6	2	295,50%	6
VT de Palmeira dos Índios	7	7	1	689,50%	6
VT de Penedo	103	101	72	140,91%	6
VT de Porto Calvo	2	2	26	7,58%	0
VT de Santana do Ipanema	21	21	23	89,93%	0
VT de São Luiz do Quitunde	32	32	11	286,55%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	5	39,40%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	2	2	2	98,50%	4
1ª VT de União dos Palmares	189	186	116	160,49%	6
2ª VT de União dos Palmares	24	24	20	118,20%	8
Total	1838	1833	1638	112,17%	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

META 11 DO CSJT = META 5 DO CNJ:

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

VARAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 1º a 30/04/2015						
	IE - 2014	Meta 2015 (baixar mais de 100%)	Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	IE - 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	275,96%	IE > 100%	25	83	332,00%	319,23%	9
2ª VT de Maceió	158,07%	IE > 100%	194	141	72,68%	72,31%	0
3ª VT de Maceió	80,26%	IE > 100%	262	214	81,68%	81,37%	0
4ª VT de Maceió	376,26%	IE > 100%	249	443	177,91%	177,20%	9
5ª VT de Maceió	138,30%	IE > 100%	170	500	294,12%	292,40%	9
6ª VT de Maceió	256,13%	IE > 100%	116	89	76,72%	76,07%	0
7ª VT de Maceió	58,91%	IE > 100%	196	233	118,88%	118,27%	9
8ª VT de Maceió	240,19%	IE > 100%	77	204	264,94%	261,54%	9
9ª VT de Maceió	89,02%	IE > 100%	166	138	83,13%	82,63%	0
10ª VT de Maceió	131,80%	IE > 100%	33	137	415,15%	402,94%	9
VT de Arapiraca	64,56%	IE > 100%	243	247	101,65%	101,23%	9
VT de Atalaia	81,44%	IE > 100%	183	96	52,46%	52,17%	0
VT de Coruripe	6,56%	IE > 100%	141	21	14,89%	14,79%	0
VT de Palmeira dos Índios	92,35%	IE > 100%	114	52	45,61%	45,22%	0
VT de Penedo	138,24%	IE > 100%	204	174	85,29%	84,88%	0
VT de Porto Calvo	85,74%	IE > 100%	71	106	149,30%	147,22%	9
VT de Santana do Ipanema	100,26%	IE > 100%	95	232	244,21%	241,67%	9
VT de São Luiz do Quitunde	91,12%	IE > 100%	35	26	74,29%	72,22%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	120,81%	IE > 100%	129	134	103,88%	103,08%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	113,01%	IE > 100%	58	74	127,59%	125,42%	9
1ª VT de União dos Palmares	27,80%	IE > 100%	188	77	40,96%	40,74%	0
2ª VT de União dos Palmares	43,44%	IE > 100%	222	178	80,18%	79,82%	0
TOTAL	110,74%	IE > 100%	316	691	316,30%	313,46%	9



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

**PAINEL DE INDICADORES DO PEJT 2015
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS NO 1º GRAU
(DADOS COMPUTADOS ATÉ ABRIL/2015)**

	METAS DO PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EXERCÍCIO 2015												IAM (Somatório da Pontuação)		
	Meta 5 (Peso 3) TMDF1c	Pontuação	Meta 6 (Peso 3) IPJ	Pontuação	Meta 7 (Peso 2) IPA	Pontuação	Meta 8 (Peso 2) IACJ	Pontuação	Meta 9 (Peso 2) ICONc	Pontuação	Meta 10 (Peso 2) ICP	Pontuação		Meta 11 (Peso 3) IE	Pontuação
4ª VT de Maceió	90,45%	6,00	103,45%	9,00	82,77%	0,00	100,00%	6,00	92,51%	4,00	108,53%	6,00	177,20%	9,00	40,00
VT de Porto Calvo	108,16%	9,00	86,41%	0,00	104,17%	6,00	100,00%	6,00	108,77%	6,00	7,58%	0,00	147,22%	9,00	36,00
2ª VT de São Miguel dos Campos	121,93%	9,00	81,64%	0,00	88,05%	0,00	100,00%	6,00	94,70%	4,00	98,50%	4,00	125,42%	9,00	32,00
1ª VT de São Miguel dos Campos	111,41%	9,00	85,74%	0,00	103,28%	6,00	100,00%	6,00	69,76%	0,00	39,40%	0,00	103,08%	9,00	30,00
VT de Atalaia	17,01%	0,00	192,90%	9,00	103,21%	6,00	100,00%	6,00	55,71%	0,00	165,89%	6,00	52,17%	0,00	27,00
2ª VT de União dos Palmares	75,37%	0,00	105,99%	9,00	109,95%	6,00	100,00%	6,00	77,54%	0,00	118,20%	6,00	79,82%	0,00	27,00
3ª VT de Maceió	63,18%	0,00	98,35%	6,00	97,25%	4,00	100,00%	6,00	91,93%	4,00	101,59%	6,00	81,37%	0,00	26,00
VT de Palmeira do Índios	106,21%	9,00	86,93%	0,00	94,28%	4,00	100,00%	6,00	77,48%	0,00	689,50%	6,00	45,22%	0,00	25,00
1ª VT de Maceió	54,25%	0,00	103,70%	9,00	88,59%	0,00	50,00%	0,00	72,78%	0,00	125,49%	6,00	319,23%	9,00	24,00
VT de Conuripe	99,34%	6,00	78,21%	0,00	111,11%	6,00	100,00%	6,00	65,47%	0,00	295,50%	6,00	14,79%	0,00	24,00
5ª VT de Maceió	87,88%	0,00	92,65%	6,00	88,97%	0,00	100,00%	6,00	81,13%	0,00	88,43%	0,00	292,40%	9,00	21,00
8ª VT de Maceió	73,05%	0,00	85,29%	0,00	85,67%	0,00	100,00%	6,00	83,60%	0,00	109,61%	6,00	261,54%	9,00	21,00
VT de Arapiraca	12,87%	0,00	90,44%	6,00	83,88%	0,00	100,00%	6,00	60,09%	0,00	68,19%	0,00	101,23%	9,00	21,00
2ª VT de Maceió	28,60%	0,00	104,16%	9,00	103,03%	6,00	50,00%	0,00	89,29%	0,00	94,31%	4,00	72,31%	0,00	19,00
10ª VT de Maceió	79,66%	0,00	67,78%	0,00	52,57%	0,00	50,00%	0,00	114,14%	6,00	99,64%	4,00	402,94%	9,00	19,00
1ª VT de União dos Palmares	82,44%	0,00	138,03%	9,00	91,87%	4,00	0,00%	0,00	76,83%	0,00	160,49%	6,00	40,74%	0,00	19,00
VT de São Luiz do Quitunde	72,97%	0,00	86,63%	0,00	87,15%	0,00	100,00%	6,00	131,12%	6,00	286,55%	6,00	72,22%	0,00	18,00
VT de Penedo	22,45%	0,00	117,79%	9,00	88,97%	0,00	0,00%	0,00	82,48%	0,00	140,91%	6,00	84,88%	0,00	15,00
7ª VT de Maceió	61,23%	0,00	62,71%	0,00	57,61%	0,00	50,00%	0,00	73,19%	0,00	97,89%	4,00	118,27%	9,00	13,00
6ª VT de Maceió	76,56%	0,00	76,26%	0,00	78,92%	0,00	100,00%	6,00	76,95%	0,00	104,66%	6,00	76,07%	0,00	12,00
9ª VT de Maceió	87,02%	0,00	92,71%	6,00	82,53%	0,00	33,33%	0,00	88,24%	0,00	113,47%	6,00	82,63%	0,00	12,00
VT de Santana do Ipanema	69,69%	0,00	87,73%	0,00	86,77%	0,00	0,00%	0,00	74,66%	0,00	89,93%	0,00	241,67%	9,00	9,00
TOTAL	71,73%	0,00	83,78%	16,00	85,62%	0,00	66,67%	0,00	64,46%	0,00	112,17%	6,00	113,46%	9,00	21,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

12. PESSOAL; Integram o quadro de pessoal da 8ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Marcelo Fraxe Pessoa	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alessandro de Lima Soares	Assistente de Audiência I	Efetivo
3	Andréa Leão Barbosa	Assistente de Audiência - II	Efetivo
4	Cleonice Falcão Lima de Souza	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Cristiana da Costa Maia	Assistente	Efetivo
6	Daniella Melo Viana Portela	Assistente	Efetivo
7	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
8	Eduardo Marcelo Feitosa Lima	Assistente de Juiz II	Efetivo
9	Fábio Albuquerque de Araújo Cordeiro	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Sisnelze Maria Lima Ribeiro	Assistente	Efetivo
12	Soraia Cristina Nunes Tenório Cavalcante	Assistente de Pagamento	Efetivo
13	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo

Terminada a apresentação, a Corregedora lembrou a todos sobre a realização dos exames do PCMSO, inclusive que há uma equipe do laboratório que estará disponível para as coletas no próprio Setor de Saúde deste Regional. Franqueou a palavra, em seguida, aos presentes. A servidora Soraia falou sobre a grande quantidade de metas, que ao seu ver resulta em cobrança sobre as unidades, gerando uma grande pressão sobre servidores e magistrados. Alegou que a quantidade de processos que tem entrado é muito grande, e, ao seu ver, tem sempre aumentado, mas que a quantidade de magistrados e servidores é sempre a mesma. Disse, ainda, que os exames médicos realizados nos servidores não vão detectar questões como LER e DORT, na maioria, frutos do estresse e da excessiva carga de trabalho. Afirmou que o servidor é muito cobrado e sacrificado diante da necessidade de se cumprir muitas metas, mas lembrou que todos são empenhados. Atribuiu grande parte das dificuldades ao PJe-JT, uma vez que é uma plataforma de trabalho ainda muito confusa, limitada, havendo problemas, a exemplo da grande quantidade de documentos que precisam ser analisados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

na tela do computador, o que consiste em tarefa muito cansativa. Justificou a sua fala pelo desejo de deixar registrada a queixa dos servidores. Considerou que deveriam ser criados mais cargos de servidores e magistrados. A Corregedora concordou sobre a existência dos problemas citados e relatou as dificuldades de se trabalhar com o PJe-JT, inclusive no 2º Grau. Ponderou que a quantidade de processos recebidos não depende do juiz e asseverou que o PJe-JT facilitou muito mais as atividades do advogado do que para os servidores e juízes, percebendo, inclusive, um aumento na quantidade de recursos adesivos. Comentou que, em seus 20 anos de magistratura, sempre fez sentenças em casa, inclusive nas férias. Percebeu um grande aumento na movimentação dos processos no gabinete, especialmente no final do ano passado, devido à uma grande remessa de processos oriundos da Procuradoria do Regional do Trabalho, de uma única vez. Falou do acúmulo que o PJe-JT causa nas ausências do Desembargador, e que todos os processos não distribuídos neste período voltam de uma só vez. Observou que a criação de cargos não depende só do Tribunal, mas dos Conselhos Superiores e dos políticos. Lembrou o aspecto da justiça social prestada pela Justiça do Trabalho, e que esta, apesar das dificuldades, tem se mostrado comprovadamente eficiente. Elogiou a qualidade do quadro de servidores e magistrados, reputando-o como muito bom. Apelou para a sensibilidade de todos no sentido de procurar cumprir as metas que foram estabelecidas. Lembrou que a maior motivação para os servidores e juízes do trabalho é a situação do trabalhador e a gratificação que há por saber que pode contribuir para mudanças na vida dessas pessoas. Comentou sobre o livro escrito pelo Juiz do trabalho do 1º Grau, Hamilton Malheiros, que é muito bom e que todos deveriam ler, pois reflete a realidade vivida por todos que convivem na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29

Justiça do Trabalho, dos problemas que acontecem nas audiências, fazendo também uma análise conjuntural da Região, retratando o dia-a-dia do Tribunal. Há nele um retrato equivalente às queixas apresentadas anteriormente pela servidora e que são sentidas também pelos magistrados. Retomando a palavra, a servidora Soraia questionou sobre a possibilidade de o Tribunal providenciar mais um terreno para estacionamento, uma vez que, em função das obras no novo prédio destinado às varas, não tem havido vagas, implicando em custo adicional para os servidores que têm que pagar estacionamento particular, além do problema de segurança para os servidores e seus veículos. O Juiz Titular indagou e questionou sobre os prazos colhidos, que, ao seu entender, indevidamente incluem o de recesso forense e o curso de formação continuada. Por fim, registrou a alegria de receber a Desembargadora Corregedora, bem como toda a equipe da Secretaria da Corregedoria. Reafirmou a sua certeza de que todos se empenham muito, são dedicados, e que a realidade é dura e penosa, mas, por outro lado, tem a convicção de que muitos gostariam de estar ocupando o posto de Juizes e servidores da Justiça do Trabalho. A Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, ratificou as palavras do Titular e agradeceu a todos. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora em exercício fez registrar as seguintes recomendações: A) que a Vara buscasse enquadrar seus prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; B) que fossem envidados esforços no sentido de aumentar o índice de liquidação de sentenças, visando à conseqüente redução do tempo de tramitação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

processo na fase de execução; C) em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Corregedora fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 8ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: C1) que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; C2) que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; C3) que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; C4) que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; C5) que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; C6) que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento

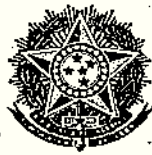


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 32

aceito pelo e-Gestão; C7) que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; C8) que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; C9) que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 33

consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; C10) que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; C11) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos. C12) que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema. Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo; C13) que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; C14) que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos de movimentações realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Consequência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado; Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) precedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) precedente(s) em parte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 34

Ocorrência	Consequência	Solução
		o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recursó sem decisão
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado; Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Consequência	Solução
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exma. Sra. Desembargadora Corregedora em exercício cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara os Excelentíssimos Juízes Titular e Substituta, respectivamente, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho e Dra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió f. 35

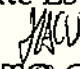
Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

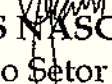

ELIANE AROXA PEREIRA BARBOSA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora
em exercício


AURICÉLIO FERREIRA LEI TE
Secretário da Corregedoria


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe - Setor de Estatística


JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística

